



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ- REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
SETOR ARTE E CULTURA**

Edital Espaço Cultural - Projeto Toque de Arte

Exposições Temporárias - 2011

EDITAL N. 173/2010/ PROPEX

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de exposições a serem realizadas no Espaço Cultural UNESC – Projeto Toque de Arte em 2011, nos termos do presente Edital.

1 – DOS OBJETIVOS DO ESPAÇO CULTURAL

1.1 O Espaço Cultural é destinado à realização de exposições temporárias de produções artísticas, nas modalidades de pintura, escultura, desenho, fotografia, instalações, possibilitando também, no ato de abertura das exposições, apresentações musicais, danças, performances e outros.

1.2 O Espaço Cultural visa a:

- a) contribuir para a dinamização das atividades culturais da Universidade, consolidando seu papel como centro de formação, reflexão e referência sobre arte para a comunidade acadêmica e demais públicos;
- b) estimular a produção e a difusão das artes, oportunizando o intercâmbio de conhecimentos entre a universidade e a comunidade, valorizando diferentes talentos artísticos.

2 – JULGAMENTO E SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES

2.1 O julgamento e a seleção das propostas apresentadas serão feitos por 03 (três) profissionais avaliadores, ligados à área de arte e cultura, designados pela coordenação do Setor Arte e Cultura.

2.2 Serão considerados para fins de análise das propostas os seguintes critérios de avaliação:

- a) clareza da proposta;
- b) adequação da proposta ao espaço disponibilizado;
- c) contemporaneidade do projeto;
- d) contribuição do projeto proposto para a pesquisa.

2.3 Serão selecionadas até 05 (cinco) propostas de exposições pelo presente edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estão abertas a artistas e grupos de artistas brasileiros ou estrangeiros até o dia 11 de fevereiro de 2011, para as exposições a serem apresentadas durante o ano de 2011.

3.2 Os interessados deverão enviar suas propostas (impressas e em Cd-Rom), observando as modalidades previstas neste edital, e atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar dossiê, no formato A4, contendo: projeto da exposição e sua concepção, descrição, características específicas, plano de montagem, portfólio com documentação fotográfica ou fotocópia colorida dos trabalhos que serão expostos e identificação completa das produções artísticas (título, data, técnica, dimensões);
- b) Incluir currículo e dados pessoais (endereço completo, telefone e e-mail para contato), além de documentação sobre sua trajetória artística (catálogos, convites de exposições anteriores, textos críticos, reportagens ou impressos em geral);
- c) Definir no projeto a concepção e o plano de montagem da exposição (ocupação de espaços e planos – paredes, teto, chão), bem como os materiais e equipamentos necessários para a montagem (painéis, cavaletes, biombos, praticáveis, ferramentas, entre outros), sendo que não serão aceitos projetos que utilizem materiais que comprometam e/ou prejudiquem as instalações físicas do espaço expositivo;
- d) Encaminhar as inscrições pessoalmente na UNESC/Setor Arte e Cultura – Bloco P sala 11 - Térreo, ou pelo correio, com data de postagem até o dia 11 de fevereiro de 2011, para o Setor Arte e Cultura da UNESC, Av. Universitária, 1105, Bloco P - Sala 11, Bairro Universitário, Cx. Postal 3167, CEP 88806-000 – Criciúma/SC – Fone: (048) 3431 2622 ou e-mail: cultura@unesc.net.

4 – DA DIVULGAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES SELECIONADAS

4.1 As exposições selecionadas serão divulgadas no site da UNESC (www.unesc.net), que informará o resultado também por comunicado individual, via e-mail e/ou correio até o dia 21 de fevereiro de 2011.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES SELECIONADAS

5.1 Para a realização das exposições selecionadas, caberá ao Setor Arte e Cultura da UNESC:

- a) Divulgar no site (www.unesc.net), e por comunicado individual aos selecionados, o calendário de exposições;
- b) Coordenar as exposições, planejar o cronograma e determinar o período da exposição, sendo que o artista poderá sugerir o período de sua preferência;
- c) Conservar as produções artísticas durante o período da exposição;
- d) Produzir, fazer circular via e-mail, imprimir e postar convites, de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do Espaço Cultural UNESC/Projeto Toque de Arte;
- e) Divulgar a exposição na imprensa e no site da Universidade, mediante release e material fotográfico contidos no dossiê do artista;
- f) Realizar ações educativas (mediação) para escolas da rede pública e privada de ensino, associações, grupos e/ou outros mediante agendamento prévio a ser feito junto ao Setor Arte e Cultura;
- g) Disponibilizar o espaço físico, no mínimo dois dias antes da abertura, para a realização da montagem da exposição;
- h) Propor ação artístico-cultural no momento da abertura da exposição (música, dança, teatro, performance);
- i) Elaborar e coordenar o ceremonial de abertura.

5.2 Para a realização das exposições selecionadas, caberá aos artistas responsáveis pelas exposições:

- a) Entregar material fotográfico e texto de apresentação da exposição em meio digital (cd-rom ou e-mail) no prazo de 40 (quarenta) dias antes da abertura da exposição. As imagens devem ser enviadas em arquivos de alta resolução e incluir a referência do fotógrafo;

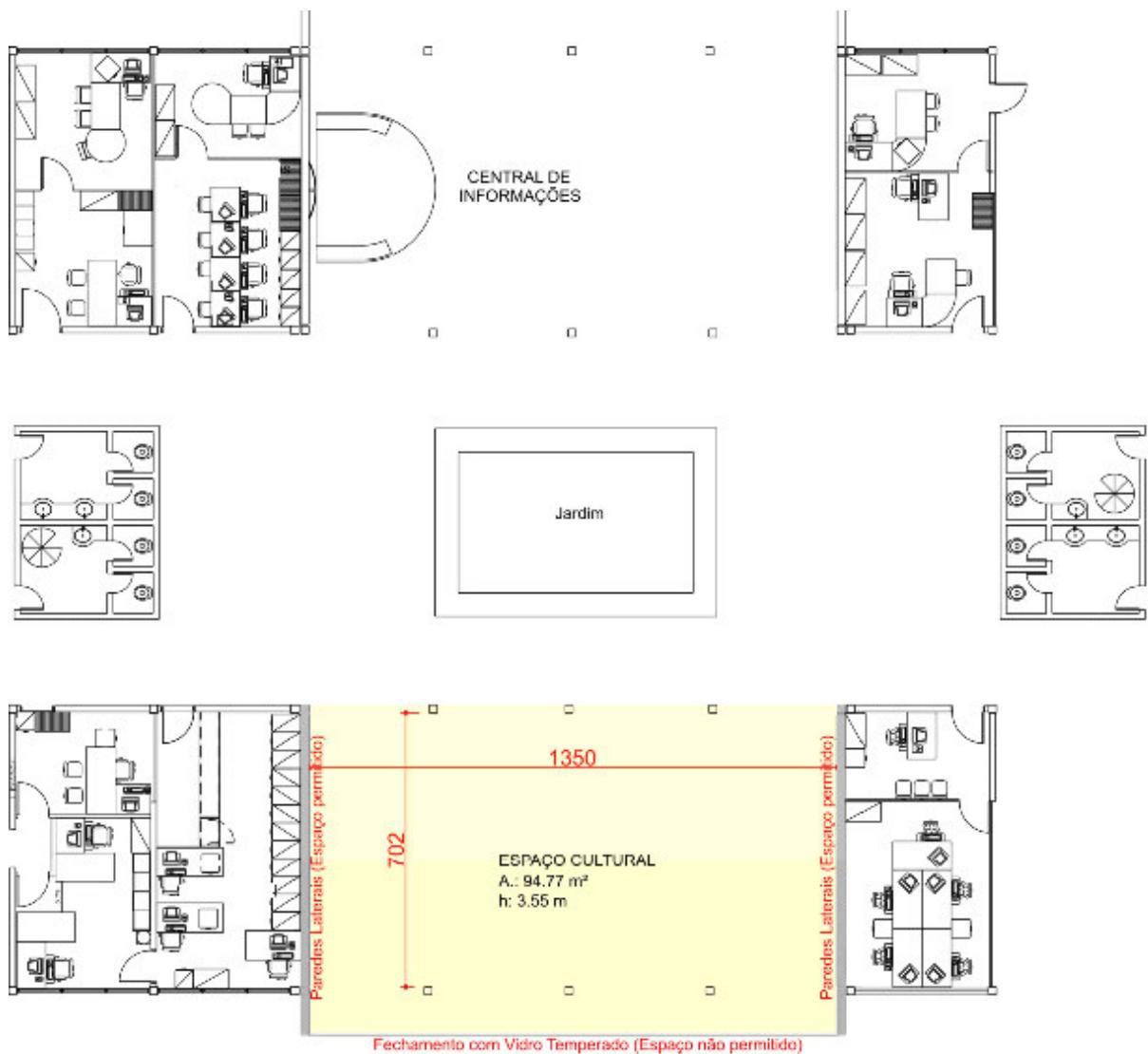
- b) Montar a exposição de acordo com a concepção de montagem enviada no dossiê com pelo menos um dia de antecedência da abertura;
- c) Providenciar e arcar com os custos de coquetel, embalagem, seguro e transporte do envio e regresso das produções;
- d) Providenciar os materiais e equipamentos específicos para montagem (aqueles que não estiverem disponíveis no Espaço Cultural UNESC/Projeto Toque de Arte);
- e) Conceder a UNESC - Projeto Toque de Arte o direito de uso de imagens (pessoal e das obras/produções artísticas) para fins de divulgação;
- f) Assinar o Termo de Responsabilidade com o Espaço Cultural UNESC/Projeto Toque de Arte para oficializar a exposição;
- g) Desmontar e retirar o material exposto no prazo de 01 (um) dia útil após o término da exposição;
- h) Participar do “Diálogo com o Artista”, bate-papo informal com acadêmicos e comunidade, dentro das atividades de Ação Educativa do Espaço Cultural UNESC/Projeto Toque de Arte no dia da abertura da exposição ou outra data previamente agendada;
- i) Doar uma obra/produção à Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que fará parte do acervo institucional e estará sob a responsabilidade do Setor Arte e Cultura.

5.3 A UNESC, por meio do Setor de Arte e Cultura, disponibilizará para as exposições sua infra-estrutura, que possui as seguintes características:

- a) Espaço físico com área de 94,77 m² (noventa e quatro metros e setenta e sete centímetros) e altura de 3,55 m (três metros e cinquenta e cinco centímetros);
- b) 2 (duas) paredes opostas de alvenaria, pintadas na cor branca, medindo 7,02 m (sete metros e dois centímetros) de comprimento, piso de granito escuro e teto em madeira escuro;
- c) 8 (oito) painéis de madeira móveis com rodinhas;
- d) 12 (doze) cavaletes em madeira;
- e) 10 (dez) praticáveis (cobertos com forração na cor preta);
- f) Sistema de iluminação;

- 08 (oito) Refletores com lâmpada Halógena de 150W;
- 03 (três) Spots, um de 100W e dois duplos de 60W;
- 21 (vinte e uma) Luminárias 2x32W.

5.3.1 Abaixo, layout do Espaço Cultural:



Bloco Administrativo
Espaço Cultural

5.4 Na abertura e durante as exposições serão desenvolvidas atividades educativas e culturais, sendo que na noite de abertura poderá haver apresentações de linguagens artísticas nas áreas de música, dança, performance ou teatro.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A inscrição implica na aceitação dos termos e condições do presente Edital.
- 6.2 Os projetos não selecionados poderão ser retirados pelos proponentes, no Setor Arte e Cultura no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do resultado dos aprovados, sendo que após tal prazo serão encaminhados para reciclagem.
- 6.3 Os projetos selecionados serão incorporados ao acervo documental do Espaço Cultural UNESC/Projeto Toque de Arte para fins de pesquisa.
- 6.4 O Espaço Cultural UNESC/Projeto Toque de Arte não disponibiliza seguro para as produções artísticas.
- 6.5 O Espaço Cultural UNESC permite a comercialização das produções expostas.
- 6.6 Outras demandas (internas e/ou externas) de interesse da Unesc poderão ser apresentadas a qualquer tempo.
- 6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, 24 de novembro de 2010.

Prof. Dr. Ricardo Aurino de Pinho
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão